

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Cozinha Piloto, localizada na Rua Padre Moises de Miranda nº 662 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Aos 15 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello nº 39 - Bairro Distrito Industrial I - CEP 14.900-000 - Itápolis - SP - Fone (0XX16) 3262-3282, representada pelo **SENHOR RAFAEL NORI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de

identidade RG sob nº 30.233.422-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.138.738-90, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 004/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Item	NORI DIST. PROD. ALIMENTÍCIOS EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UN	400	9,80	3.920,00
5	ARROZ AGULHINHA TIPO I - 5 KG	PCT	900	10,38	9.342,00
8	ERVILHA EM CONSERVA - LATA 3,1 KG	LATA	48	10,28	493,44
12	FARINHA DE TRIGO	KG	50	1,74	87,00
12	FARINHA DE TRIGO	KG	12	1,74	20,88
13	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - 02 KG	PCT	400	7,68	3.072,00
15	FUBÁ	KG	500	2,00	1.000,00
23	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 2 KG	LATA	200	11,70	2.340,00
Total do Proponente					20.275,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 20.275,32 (VINTE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 20,88 (VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R\$ 20,88 (VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

FICHA 190;

FICHA 194;

FICHA 195;

FICHA 197;

FICHA 201;

FICHA 202;

FICHA 206;

FICHA 207;

FICHA 209;

FICHA 213.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as

partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**RAFAEL NORI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

**CLÁUDIA BRAGA CAPOCCI
Nutricionista
CPF nº 304.157.918-98**